

Rachel B. C. F. F. Llo



FICHA Nº 1

CNM: 126458.2.0001557-30

MATRICULA Nº 1557

Protocolo nº

DATA: 16/03/1987

IMÓVEL: Constituído por uma área de terreno urbano medindo 200,00x99,00 (duzentos metros de frente por noventa e nove metros de fundo) ou seja 19.800,00 m2 (dezenove mil e oitocentos metros quadrados), sita na Avenida Independência - Lote 05 - Setor Industrial, desta cidade, com os seguintes limites: "COMEÇA no marco 9 cravado à margem da Avenida Independência na divisa com o lote O 4, daí segue confrontando com o mesmo e passando pelo marco 10 cravado na confrontação do patrimônio municipal até o marco 12 cravado na confrontação do mesmo e com o lote 06, com os seguintes rumos e distâncias: NE 41°40'00"SW-200,00 - SE 132°30'00"NW-99,00, daí, segue passando pelo marco 11' cravado à margem da Avenida Independência na divisa com o referido lote até o marco 09 ponto de partida". PROPRIETÁRIO: EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº 7.706.572-SSP-SP e do CPF nº 847.298.058-87. Não há registro anterior. Dianópolis, 16 de março de 1987.

R-1-M-1557 - DATA: 16 de Março de 1987 - Nos termos da escritura pública de venda de direito, posse e domínio de terreno urbano de 19 de janeiro de 1987, lavrada pelo Secretário Municipal-Domingos Correia de Oliveira, consoante ao despacho de fls. 01, do processo nº 023, nos termos da Lei Municipal nº 417 de 09 de dezembro de 1983, registrada sob nº 1907, fls. 199 e 200 do livro nº 03 de Registro de Terras Urbanas da Prefeitura Municipal de Dianópolis-Goiás, em 20/01/1987, o IMÓVEL constante da presente MATRICULA foi adquirido por EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI-RG nº 7.706.572-SSP-SP e do CPF nº 847.298.058-87, por compra feita a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-GOÍÁS, representada pelo Prefeito-Izidório Correia de Oliveira, pelo preço de Cz\$-27.618,00(vinte e sete mil e seiscentos e dezoito cruzados). Nas condições constantes da presente escritura. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 16 de março de 1987.

R-2-M-1557 - DATA: 20 de Março de 1987 - Proceda-se ao registro de uma CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº 87/00033-4, emitida em 13 de março de 1987, nesta cidade de Dianópolis-Goiás, por VILAR ARAUJO PÓVOA, brasileiro, desquitado, comerciante e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob nº 015.517.011-20, Assino esta cédula, constituindo HIPOTECA CEDULAR do imóvel Estancia Agropedi, lotes 3,4, 5, Setor Industrial, localizados no Município de Dianópolis-Goipas, de minha propriedade, em garantia das Obrigações assumidas pelo financiado. ASS. EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Dianópolis-Goiás, portador do CPF nº 847.298.058-87. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A., com CGC sob nº 00.000.000/0382-45, agência local, no valor de Cz\$ 434.720,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte cruzados). Os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos, Fica estabelecido que em substituição a taxa de juros estipulada serão devidos juros a taxa de 24% (vinte e quatro por cento) ao ano, calculados e capitalizados, nos seguintes casos: I) falta de pagamento do principal ou de acessórios nas datas estipuladas; II) aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito liberadas. O PAGAMENTO será efetuado na praça de Dianópolis-Goiás, sem prejuízo do vencimento retro estipulado, obrigo-me a recolher ao BANCO, para amortização/liquidação desta dívida em 13 de março de 1989. OS BENS VINCULADOS SÃO OS SEGUINTEs: Em HIPOTECA CEDULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel de nossa propriedade, com a denominação de Estancia Agropedi, Lotes 3,4, 5- Setor Industrial, com a ÁREA de 9,8 ha. CONDIÇÕES: As constantes da Cédula. PROTOCOLO: 5.066. Reg. 02-1556, fls. 01, livro nº 2-G; 02-1560, fls. 06, livro nº 2-G; 704, fls. 99, livro nº 3 - B de Registro Auxiliar, todos deste deste Cartório. Dianópolis, 20 de março de 1987.

R-3-M-1557 - DATA: 09 de Janeiro de 1989 - O imóvel objeto do R. 01-1557, desta Matrícula foi dada em

Continua no verso

hipoteca CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU no **BANCO DO BRASIL S/A.**, com CGC nº 00.000.000/0382-45, agência local, conforme a CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL nº 89/00004-8, emitida em 06 de janeiro de 1989, por **AGROPEDI - AGROPECUÁRIA DIANÓPOLIS LTDA.**, sediada à Praça Getúlio Vargas, 78, nesta cidade de Dianópolis-GO, inscrita no CGC nº 01.797.794/0001-29. COOBRIGADOS: EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA e JUACI MENEZES DE SOUZA, assinando também esta cedula constituindo hipoteca o Sr. EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 847.298.058-98 e **STELA MARIA A. PÓVOA ANTUNES**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 847.298.058-87, nas condições constantes da referida Cédula, que se encontra registrada neste Cartório, no livro nº 3-B de Registro Auxiliar, fls. 199, nº 1.000, em 09 de janeiro de 1989, que fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 09 de janeiro de 1989.

AV-4-M-1557 - DATA: 16 de Abril de 1993 - ADITIVO Nº 89/00004- 8- Procedo-se a esta av. nos termos de um instrumento particular datado de 30 de junho de 1992, firmado pelos administradores do BANCO DO BRASIL S/A., agência de Dianópolis (TO), e pela devedora AGROPECUÁRIA DIANÓPOLIS LTDA., estabelecida à Praça Getúlio Vargas, 96, nesta cidade inscrita no CGC nº 01 797 794/0001-29, com objetivo de retificar e ratificar a Cédula de Crédito Comercial, emitida em 06.01.1989., no valor de Cr\$-15.000.000,00, com vencimento para 06.03.89., garantida por hipoteca cedular, registrada sob nº 03-1557. Prorrogação do Prazo: O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo do instrumento de crédito aditado cujo saldo devedor, nesta data é de cr\$- 102.531.000,00 fixando seu novo vencimento Para 31.05.1993. A Forma de Pagamento, como as demais cláusulas são as constantes do referido aditivo. O referido é verdade e dou fé. Dianópolis, 16 de abril de 1993.

AV-5-M-1557 - DATA: 05 de Maio de 2003 - GARANTIAS - Pela Escritura Pública de Composição e Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade e comarca de Dianópolis-TO., no livro nº 036, as fls. 172 e 175, em 26/12/1996, tendo como **CREDOR - BANCO DO BRASIL S.A.**, e como **DEVEDOR - VILAR ARAÚJO PÓVOA**, supra qualificados - Permanece em vigor ficando prorrogada a Hipoteca anteriormente constituída em favor do BANCO, continuando a garantir, na soma das dívidas confessadas uma parcela de valor correspondente ao das obrigações a que se acha vinculada, de acordo com a cláusula primeira da presente escritura. Dou fé.

R-6-M-1557 - DATA: 30 de Maio de 2006 - REGISTRO DE PENHORA - Nos termos da Carta Precatória, datada de 30 de abril de 2004, firmada pelo Escrivão do Judicial III, comarca de Araguari/MG, extraída em cumprimento ao respeitável despacho, exarado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Cível da comarca de Araguari/MG, Doutor Calvino Campos, nos AUTOS Nº873/04 da ação: CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA - AÇÃO DE EXECUÇÃO promovida por ADCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ARAGUARINA, contra EDSON ANTUNES DE OLIVEIRA, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente Matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$-47.450, 31 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), devida ao Exequente; ADCAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ARAGUARINA. Foi nomeada depositária Dorinha Wolney, compromissada na forma da lei. Deprecante; Juiz de Direito da comarca de Araguari/MG; Deprecado: Juis de Direito de Dianópolis To, Dr. Ciro Gomes Rosa de Oliveira, que mandou cumprirem 29-05-2006. Dou fé.